

**Edital de Licitação n.º 018/2019**  
**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**  
**Tipo: Menor Preço por item**

O Município de Águas Lindas de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s).

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser protocolada, por escrito, pelos interessados em participar do certame à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, situada na Quadra 19, Lote 11, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás-GO, no horário das 8h às 11h das 14h às 15h, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida neste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

A resposta será divulgada, exclusivamente, mediante publicação de nota no sítio da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, no endereço eletrônico [www.aguaslindasdegoias.go.gov.br](http://www.aguaslindasdegoias.go.gov.br).

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO**

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Quadra 19, lote 11, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás-GO.

ABERTURA: **27 de junho de 2019.**

HORÁRIO: **15h00min.**

**ÍNDICE:**

1. DO OBJETO
2. DOS ANEXOS
3. INTRODUÇÃO
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO CREDENCIAMENTO
8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
9. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 01
10. DOS PREÇOS
11. DA VALIDADE DA PROPOSTA
12. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS
13. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
14. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
15. DO DESEMPATE
16. DA DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE – 02



17. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18. DO TIPO DE LICITAÇÃO
19. DO DIREITO DE PETIÇÃO
20. DA ADJUDICAÇÃO
21. DO TERMO DE CONTRATO
22. ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO
23. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
24. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
25. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
26. DO PAGAMENTO
27. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
28. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
29. DO PREGÃO
30. DO FORO

### 1. DO OBJETO

1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço”, sob o regime de menor preço por item, tem por objeto a aquisição de um **(01) TRAILER ADAPTADO PARA ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO** para realizar as atividades de atendimento do Programa Bolsa Família – PBF, do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADUNICO, para a Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Águas Lindas de Goiás, conforme as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

### 2. DOS ANEXOS:

1. Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Termo de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV – Declaração de não emprego de menor;
- Anexo V – Declaração de plena aceitação dos termos do edital;
- Anexo VI – Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VII - Modelo de proposta;
- Anexo VIII – Minuta de contrato.

### 3. INTRODUÇÃO

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este pregão serão realizados no 1º (primeiro) dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir, no mesmo horário.

2. No local indicado serão realizados os seguintes procedimentos pertinentes a este pregão:

2.1. Credenciamento do representante legal do licitante interessado em participar, conforme anexo II;

2.1.1. O credenciamento deverá ser preenchido ainda em planilhas previamente fornecidas pela Comissão de Licitações e entregue, no dia da sessão, gravado em pen-drive ou CD-R. Tal

providência possibilitará a transferência dos dados de credenciamento da licitante para o software de gestão de pregões do município.

- 2.2. Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- 2.3. Abertura dos envelopes “Proposta” e exame de conformidade das propostas;
- 2.4. Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- 2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6. Abertura do envelope “Documentação” do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação;
- 2.7. Devolução dos envelopes “Documentação” fechados aos demais licitantes, após a assinatura do contrato com o licitante vencedor; e
- 2.8. Quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão, lavradas em ata, ou por ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame também será divulgado no sítio do município na internet, no endereço eletrônico [www.aguaslindasdegoias.go.gov.br](http://www.aguaslindasdegoias.go.gov.br).

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

1. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes que:

- 1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 1.2. Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- 1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- 2.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; (Com fundamento no Acórdão exarado no julgamento do Recurso Especial nº 151567/RJ, do Superior Tribunal de Justiça, não podem participar da licitação empresas apenas com suspensão temporária de participação em licitação, bem como diretores, sócios ou dirigentes que tenham participado de outra pessoa jurídica suspensa).
- 2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 2.3. Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam funcionários ou membros da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás.
- 2.4. Se encontrem em concordata, falência ou recuperação judicial;
- 2.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

- 1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte,

após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

1.2. O disposto no item 1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.3. Para efeito do disposto no subitem 1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

1.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

2. Na hipótese da não classificação nos termos previstos no subitem 1.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

#### **DA APLICAÇÃO DA LCP Nº 147/2014:**

4. No presente certame será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor individual - MEI, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional.

5. Na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Para tanto, a licitante deverá apresentar a certidão positiva que comprove a irregularidade. A simples falta da certidão negativa ou a entrega da mesma com o prazo de validade vencido será considerado como negligência da licitante e não ocasionará a aplicação do benefício.

6. Para aplicação do disposto no item 5 do tópico 5, o prazo para regularização fiscal deverá ser contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

7. A prorrogação do prazo previsto no item 5 do tópico 5 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens acima.

9. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10. Os itens que compõem o presente certame estarão abertos para a participação de todas as empresas interessadas, inclusive aquelas que não se enquadra na condição de ME/EPP.

11. Para a perfeita compreensão das regras definidas acima a Administração esclarece que:  
b) Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de cinco por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

b.1) Aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço;

b.2) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b.3) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “b.1”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

b.4) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12. Os itens não serão reservados para ME/EPP pelas seguintes razões:

a) A maioria das concessionárias de veículos não está enquadrada como ME/EPP, o que faz com que a reserva se torne restritiva, com sérios riscos de proporcionar prejuízos à Administração;

b) Não existe o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

c) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não será vantajoso para a administração pública e representará prejuízo à Administração na medida em que frustra o caráter competitivo do certame.

13. Para efeitos de aplicação deste tópico, consideram-se:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o

art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que atendidos os termos dos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, no caso de pessoa jurídica, não inclua nas vedações contidas no § 4º do mesmo dispositivo legal.

b) Microempreendedor individual o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A, da Lei Complementar nº 123/2006;

c) Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar, conforme previsão inserta no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

14. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste tópico.

15. Será exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, devidamente assinada pelo responsável da empresa e o seu contador, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

16. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem participar do certame deverão apresentar ainda a certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial, que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

## 6. DO PROCEDIMENTO

1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital serão recebidos os credenciamentos e será aberta, pelo Pregoeiro, a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”:

1.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

1.2. Serão aplicadas as penalidades previstas neste edital ao licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

2. No horário indicado para o início do Pregão, o licitante, pretendendo efetuar o credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando que o representante correspondente possui poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

2.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal do licitante presente ao evento, devidamente credenciado.

3. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes “Proposta” e “Documentação”, em separado, procedendo em seguida à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

3.1. Exame de conformidade das propostas, consistindo em conferência, análise e classificação destas com o objeto e as exigências deste edital;

3.2. Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação àquela; ou

3.3. Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

3.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionados todos os licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

3.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preços cotados para que os representantes legais dos licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

3.5. Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes;

3.5.1. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.

4. Classificadas as propostas e, uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais dos licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pelo licitante detentor da proposta de maior preço e, as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.

4.1. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

4.2. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5. O licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

6. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de documentação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidade, será inabilitado, sem prejuízo de serem-lhe aplicadas, no que couber, as

penalidades previstas neste edital e demais cominações legais, com exceção da hipótese prevista no artigo 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

6.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, com exceção da hipótese prevista no artigo 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

7. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

7.1. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

7.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da escolha que vier a ser adotada;

7.3. Adjudicar o objeto deste Pregão ao licitante vencedor, detentor da proposta considerada como a mais vantajosa para o município de Águas Lindas de Goiás, após constatado o atendimento das exigências deste edital, se não houver interposição de recurso;

7.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

7.5. Encaminhar ao Gestor Municipal o processo relativo a este pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com o licitante vencedor.

8. Ao gestor do município de Águas Lindas de Goiás caberá:

8.1. Decidir a respeito dos recursos contra atos do pregoeiro;

8.2. Adjudicar o objeto deste pregão ao licitante vencedor, se não houver interposição de recurso;

8.3. Homologar o resultado deste pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do pregoeiro;

8.4. Promover a celebração do contrato correspondente a este pregão.

9. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10. A interrupção dos trabalhos somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais.

10.1. Os envelopes não abertos e rubricados no fecho ficarão em poder do pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.2. Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais dos licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.

11. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão de julgamento do pregão.

12. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de documentação, não caberá a desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação, com exceção da hipótese prevista no artigo 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

13.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14. A adjudicação deste pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

14.1. Se não houver manifestação de nenhum licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrado em ata durante o transcurso da sessão do pregão, caso em que a adjudicação caberá o pregoeiro.

14.2. Se houver interposição de recurso contra atos do pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão ao gestor do município de Águas Lindas de Goiás.

15. A abertura dos envelopes proposta e documentação serão realizadas em sessão pública, devendo o pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

16. Da ata relativa a este pregão constarão os registros dos representantes credenciados dos licitantes, a análise das propostas e dos documentos de habilitação, os preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, a manifestação do licitante quanto à interposição de recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

1. Nenhuma pessoa física ou jurídica mesmo que credenciada por processo legal poderá representar mais de 1 (uma) empresa nesta licitação, assim como, não será admitida a participação de mais de 01 (um) representante por empresa.

2. Os licitantes deverão apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente.

3. O Credenciamento far-se-á por meio de:

3.1. Instrumento público de procuração, com poderes que autorizem o credenciado a representar o licitante em licitações públicas ou, especificamente, licitações na modalidade pregão;

3.2. Procuração outorgada por pessoa investida dos necessários poderes para tanto, fazendo-se acompanhar por cópia autenticada ou original do ato constitutivo da empresa ou

outro documento equivalente que autorize o credenciado a representar o licitante em licitações públicas ou especificamente, licitações na modalidade pregão, sendo que a assinatura do outorgante deve ser igual ao documento que lhe autorize a outorgar poderes ou reconhecida firma;

3.3. Termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do anexo II, outorgado por pessoa investida dos necessários poderes para tanto, devidamente acompanhado do ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente, acompanhado dos originais ou cópias autenticadas, que autorizem o credenciado a representar o licitante em licitações públicas ou, especificamente, licitações na modalidade pregão sendo que a assinatura do outorgante deve ser igual ao documento que lhe autorize a outorgar poderes ou reconhecida firma;

3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópias autenticadas ou originais do respectivo estatuto ou contrato social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

3.5. Cópia dos documentos pessoais dos sócios e procuradores da empresa licitante.

4. Declaração de concordância com o Edital, conforme anexo V;

5. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, de representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este pregão;

5.1. Nesse caso, será mantido o preço ofertado na proposta escrita para efeito de ordenação e apuração do menor valor.

6. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar "Declaração de enquadramento", devidamente assinado pelo proprietário da empresa e o contador responsável, conforme anexo VI.

## **8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

1. Até o dia, horário e local fixado neste edital, cada representante legal dos licitantes deverá entregar ao Pregoeiro, além do credenciamento, a proposta escrita e a documentação em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo nas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS  
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 018/2019  
MODALIDADE PREGÃO  
PROPOSTA - ENVELOPE N.º 01  
DATA ABERTURA: 27/06/2019  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS  
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 018/2019



**MODALIDADE PREGÃO**  
**DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N.º 02**  
**DATA ABERTURA: 27/06/2019**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

**9. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 01**

1. A proposta de preços contida no envelope n.º 01 deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

- 1.1. Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;
- 1.2. Fazer menção ao número deste pregão e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail, se houver e o respectivo endereço com CEP e a indicação do banco, a agência, códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- 1.3. Descrição do objeto licitado conforme o anexo I deste edital com sua marca;
- 1.4. Não sendo empresa estabelecida em Águas Lindas de Goiás-GO, indicar nome do representante, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;
- 1.5. Indicar o prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 60 dias;
- 1.6. Especificar os veículos, conforme detalhamento contido no Anexo I – Termo de Referência.
- 1.7 - **Deverá ser anexado à proposta o folder ilustrativo (prospecto / catálogo ou ficha técnica) do Trailer Adaptado, com as características e especificações do objeto, em língua portuguesa, em que fiquem devidamente claras todas as características do objeto ofertado, visando a análise de adequação dos produtos cotados com as especificações do termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.**

2. A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da definição da proposta de lance no pregão, formular e entregar a proposta definitiva de preços, na forma dos valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se, então, a segunda colocada.

3. Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros aritméticos;

4. A falta de data, assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta”, com poderes para esse fim.

5. A falta da indicação do número do CNPJ e/ou do endereço completo poderá ser suprida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

6. A Proposta deverá ser preenchida ainda em planilhas previamente fornecidas pela Comissão de Licitações e entregue, no dia da sessão, gravado em pen-drive ou CD-R. Tal providência possibilitará a transferência dos dados da proposta da licitante para o software de gestão de pregões do município.

## **10. DOS PREÇOS**

1. A licitante deverá indicar o preço unitário fixo e irrevogável da forma descrita a seguir:
  - 1.1. No preço cotado deverão estar inclusas as despesas legais incidentes e as resultantes do fornecimento, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
  - 1.2. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante.

## **11. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida neste edital para o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço".
2. Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, poderá ser solicitada a prorrogação por igual prazo, no mínimo.

## **12. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, a oferta de outros valores que não seja o preço por item da proposta.
  - 1.1 Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos de quilômetros por rota indicados no Anexo I;
  - 1.2 Caso haja alguma divergência entre o quantitativo indicado na proposta e o indicado no Anexo I, o pregoeiro reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta, levando-se em consideração o valor unitário presente na proposta.
2. Caberá ao pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou omissões deste edital.

## **13. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1. Após a análise das propostas poderão ser desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, aquelas que:
  - 1.1. Apresentarem preços excessivos, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação, a qual comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto;
  - 1.2. Não atenderem às exigências contidas neste edital.

## **14. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
2. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

3. No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Edital, será vencedora do item, aquela que ofertar o menor valor.

4. Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço por item, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

5. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

## **15. DO DESEMPATE**

1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º, do art.3º, da Lei 8.666/93, a classificação dar-se-á por sorteio entre as proponentes em condições de igualdade, em ato público na presença dos interessados.

## **16. DA DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE - 02**

1. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope n.º 2 os documentos específicos para a participação nesta Licitação, devendo ser entregues, de preferência, numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

### **1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar a documentação atinente a investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Apresentar certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

Observação:

No caso de apresentação dos documentos acima descritos no ato do credenciamento, fica dispensada a apresentação dos mesmos na fase de habilitação.

### **1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade para com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011.

### **1.3. Qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, com data de expedição ou revalidação até (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;

b) Para a comprovação da boa situação financeira a licitante deverá apresentar relação de índices financeiros a ser avaliada pelos seguintes índices apurados do Balanço Patrimonial e demonstrativo de resultados contábeis:

**I - Índice de Liquidez Corrente** – O cálculo do índice de liquidez corrente define a capacidade da licitante em liquidar seus compromissos em curto prazo. Para fins de habilitação neste edital, obtendo-se o índice de liquidez corrente pela seguinte fórmula:

**ILC**= AC/ PC, onde:

**ILC**= Índice de Liquidez Corrente

**AC**= Ativo Circulante

**PC**= Passivo Circulante

**II - Índice de Liquidez Geral**– O cálculo do índice de liquidez geral define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto à empresa possui de recursos não imobilizado sem ativos fixos para cada real de dívida. Para fins de habilitação neste Edital, obtém-se o índice de liquidez geral pela seguinte fórmula:

**ILG** = (AC+ RLP) / (PC+ ELP), onde:

**ILG**= Índice de Liquidez Geral

**AC**= Ativo Circulante

**RLP** = Realizável a Longo Prazo

**PC**= Passivo Circulante

**ELP** = Exigível a Longo Prazo

### **1.4. Documentação quanto à qualificação técnica**

a) 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado ou estar executando, satisfatoriamente, os fornecimentos objeto da presente licitação. O atestado deve conter informações do seu emitente, principalmente o nome, telefone e endereço, para que possa o município verificar a sua autenticidade;

### 1.5. Outros documentos:

- a) Declaração de Idoneidade, conforme anexo III;
- b) declaração de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8666/93, conforme anexo IV.

### OBSERVAÇÕES:

1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
  - 1.1. Em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:
    - a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
    - b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
  2. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada pelo pregoeiro e equipe de apoio.
    - 2.1. Os documentos poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até às 17h do dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".
    - 2.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;
    - 2.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
    - 2.4. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
3. O licitante vencedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 17. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá, obedecida a ordem de classificação das propostas, fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.
3. A saída dos representantes antes do término da sessão pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
4. Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada em licitação em que se adotou a modalidade pregão, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

## **18. DO TIPO DE LICITAÇÃO**

1. Trata-se de licitação do tipo menor preço por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **19. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2. Não se admitirá, em nenhuma hipótese, petições de impugnações ou recursos via e-mail.

## **20. DA ADJUDICAÇÃO**

1. O objeto deste pregão será adjudicado pelo menor preço por item, depois de atendidas as condições deste edital.

## **21. DO TERMO DE CONTRATO**

1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes e desde que mais vantajosa para a Administração, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

## **22. ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

1. O Presidente da Comissão de Licitações convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 2 (dois) dias, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/2002.

2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

5. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

6. Na emissão da nota de empenho se os documentos comprobatórios de situação de regularidade fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

7. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

8. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **23. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **24. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no *placard* da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás.

2. A critério do Contratante e com a anuência da Contratada, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

### **25. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A fiscalização e a gestão do contrato originado com este procedimento serão realizadas por servidor a ser designado pela Administração.

2. O servidor indicado para acompanhar a execução do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

3. A Contratada deve manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

## **26. DO PAGAMENTO**

1. Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente protocolada e atestada pelo setor competente, após a vistoria do órgão repassador CAIXA/MAPA, observados os valores apresentados pela proponente por ocasião da licitação.
2. O Trailer Adaptado será conferido quando do recebimento tendo o Município o prazo de até 03 (três) dias úteis para aprovação pela fiscalização ou rejeitar o produto por defeitos.
3. Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito a Prefeitura de Águas Lindas de Goiás prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

## **27. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

1. Qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que protocolada a manifestação com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.
2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.
3. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos ou apenas os dias úteis, quando expressamente assim fixado.
  - 3.1. Somente se iniciam e vencem os prazos previstos em dia de expediente regular e integral no órgão.
4. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá à sua retificação e republicação, com devolução do prazo de no mínimo 8 (oito) dias úteis.
5. Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização pregão.
6. As impugnações e os recursos deverão ser comunicados ao pregoeiro, logo após terem sido protocolados na seção de protocolo.
7. A impugnação feita pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até que seja proferida decisão final na via administrativa.
8. A manifestação da intenção de interpor recurso das decisões proferidas durante a sessão de julgamento deverá ser feita ao final do ato, com registro em ata da síntese das razões de recorrer, nos casos de discordância com o:
  - 8.1. Julgamento das propostas;
  - 8.2. Habilitação ou inabilitação do licitante; ou

8.3. Com outros atos e procedimentos.

9. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso no momento da sessão do pregão implicará decadência desse direito do licitante, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto ao vencedor.

10. Manifestada e registrada a intenção do licitante de interpor recurso contra decisão do pregoeiro, caberá ao recorrente a juntada das razões recursais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata.

11. O recurso será dirigido ao pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível aos demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.1. As licitantes que desejarem impugnar o recurso ficarão intimadas a fazê-lo desde a sessão de julgamento do Pregão.

11.2. O prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo para oferecimento das razões da recorrente.

12. Será franqueado às licitantes, sempre que for solicitado, vista imediata dos autos nas dependências da Comissão Permanente de Licitações.

13. O recurso porventura interposto contra decisão do pregoeiro, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

15. A autoridade competente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

16. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o gestor do município de Águas Lindas de Goiás poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

17. Qualquer argumento ou subsídio concernente à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do pregoeiro deverão ser apresentados exclusivamente por escrito, fisicamente, em recurso próprio, devidamente protocolado.

17.1. A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado na Seção de Protocolo.

18. Toda petição de impugnação do edital ou de interposição de recurso deverá ser protocolizada na seção de protocolo, sob pena de seu não conhecimento.

## **28. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1. Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.
2. A falta de data e/ou rubrica das propostas somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e com poderes para este fim.
3. Caso alguma certidão ou documento não consigne prazo de validade, serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
4. Será desclassificada a licitante que se encontrar, à data da apresentação das propostas, em atraso com a entrega de material ou prestação de serviços junto ao município de Águas Lindas de Goiás.
5. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos faltantes, necessários à habilitação, que não tiverem sido entregues até o momento da abertura dos trabalhos.
6. A ausência de pedido de esclarecimentos complementares por parte das proponentes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
7. O fornecedor que, sem justa causa, descumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificado e comprovado, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria.

## **29. DO PREGÃO**

1. A critério da administração do município de Águas Lindas de Goiás, este pregão poderá:
  - 1.1. Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
  - 1.2. Ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
  - 1.3. Ter sua data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" transferida, por conveniência exclusiva da administração do município de Águas Lindas de Goiás.
2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:
  - 2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n. 8.666/93;
  - 2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior.

### 30. DO FORO

1. Para solução das questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado do *placard* e sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, no lugar de costume.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, em 12 de junho de 2019.



**SANDRO FLEURY BATISTA**  
PRESIDENTE DA CPL I

**A N E X O I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de um (01) TRAILER ADAPTADO PARA ESCRITORIO DE ATENDIMENTO para realizar as atividades de atendimento do Programa Bolsa Família – PBF, do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADUNICO, conforme especificações constantes neste termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Programa Bolsa família - PBF - é um programa de transferência direta de renda às famílias pobres e extremamente pobres. Para participar do programa as famílias devem preencher os critérios estabelecidos pelo governo federal, estar inscritas no Cadastro Único e manter seu cadastro atualizado. A gestão dos Benefícios é realizada pela equipe técnica do Programa.

A Gestão do PBF e CadÚnico é Intersetorial de acordo com as diretrizes nacionais, tendo como responsáveis: Secretária de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social. Em Aguas Lindas de Goiás o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADUNICO, do Programa Bolsa Família - PBF, funciona sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esse Cadastro Único é um instrumento de identificação e caracterização de famílias de baixa renda. Para se inserir nesse cadastro as famílias devem ter renda até três salários mínimos ou per capita de ½ salário mínimo.

Dessa forma o cadastro mostra a realidade socioeconômica das famílias e a partir dessas informações, o poder público pode formular e programar políticas públicas específicas que contribuam na redução de vulnerabilidades e riscos sociais das mesmas. Os cadastros das famílias devem ser atualizados no prazo de até dois anos, após a data da última atualização.

A gestão do Cadastro Único comporta várias atividades: Inscrição - coleta de dados de toda a família, Transferência do cadastro da família de outros municípios, Revisão Cadastral (atualização) e Averiguação Cadastral (sub declaração de renda). Atividades da área da Saúde (vacinas e acompanhamento do peso de crianças e mulheres até 44 anos) e da Educação, entre outros. As atividades podem ser realizadas de maneira itinerante, com registro online.

No município de Águas Lindas de Goiás as atividades acima citadas são realizadas em quatro (03) postos de atendimento dos CRAS – Centro de Referência

de Assistência Social do Sistema Único Municipal da Assistência Social – SUAS e no polo central do programa Bolsa família.

Nos postos de atendimento (CRAS) são atendidos os usuários da área de cobertura dos CRAS, ou seja, nos três postos de atendimento do PBF são atendidos em média 70 bairros, as famílias dos demais bairros são atendidas no Pólo Central.

O Governo Federal utiliza o Cadastro Único para identificar potenciais beneficiários para participar de programas federais como: Carteira do Idoso para viagens interestaduais; Programa Minha Casa Minha Vida; Programa Bolsa Família, PRONATEC; Tarifa Social de Energia Elétrica; Telefonia Popular; Programa Brasil Carinhoso; Desconto na contribuição junto ao INSS para donas (os) de casa, dentre outros. Estados e municípios podem utilizar os dados do CadÚnico para identificar públicos que integram ou demandam dos programas sociais.

Essas informações gerais são necessárias para evidenciar a necessidade de serem realizadas as atualizações dos usuários a serem inseridas no Cadastro Único.

A avaliação da gestão do CadÚnico do município é realizado pela Secretaria Nacional de Transferência de Renda de Cidadania – SENARC do Ministério de Desenvolvimento Social, através do Índice Gestão Descentralizada – IGD – M e leva em conta fatores como cadastros atualizados, condicionalidades, conforme disposto na Portaria nº 81, de 25 de Agosto de 2016, critérios para que o município receba apoio financeiro mensal para gestão do CadÚnico e do PBF.

Pois bem, atualmente Águas Lindas de Goiás conta com aproximadamente 31.864. Famílias cadastradas no CadÚnico. Isso representa mais de cem mil pessoas, entre adultos e crianças. O Município tem enfrentado problemas com a revisão cadastral (atualização de cadastros), tanto assim é que nos últimos anos, a taxa de atualização de cadastro tem oscilado entre 60% a 80% dos registros de beneficiários, número bastante baixo, e que sujeita os gestores a riscos incomensuráveis na aplicação dos recursos.

Com respeito à inscrição de famílias “novas” no CadÚnico, temos observado que algumas pessoas chegam no polo e nos postos de atendimento dos CRAS sem portar todos os documentos necessários para a sua inscrição, e quando solicitadas para retornar com todos os documentos, essas pessoas não retornam, devido ao custo do transporte público.

Os depoimentos das famílias ouvidas reforçam essa dificuldade de transporte, onde a assiduidade e a pontualidade dos ônibus para vários bairros periféricos, tais como áreas em loteamento, áreas de risco e outros (onde a maioria residem as famílias empobrecidas) é extremamente deficiente, prejudicando o retorno.

Outro aspecto a ser considerado é o fato, já constatado, de ser necessário implantar maior número de postos de atendimento, contudo essa implantação tem um custo extremamente alto, além de ser mais demorada e exigir maior infraestrutura física, alocação de bens e material, aquisição de mobiliário e equipamentos e recursos humanos.

Assim, a opção pelo emprego de um micro-ônibus, essas despesas seriam infinitamente minoradas, além de conferir maior agilidade aos atendimentos e permitir uma maior abrangência a setores desprovidos de postos de atendimentos.

Além dessa diminuição de custos, a utilização do veículo de forma itinerante irá facilitar o acesso das pessoas com altos índices de vulnerabilidade social aos pontos de cadastramento e melhorar significativamente os índices de cadastramento, dando maior confiabilidade aos registros e otimizando os empregos dos recursos públicos alocadas para essa finalidade.

A meta será atingir o máximo de famílias e desenvolver todas as atividades inerentes ao Cadastro Único, inclusive atividades das áreas da Saúde e da Educação.

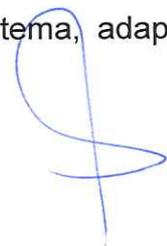
O atendimento será realizado nas dependências internas do TRAILER, com uma equipe composta de aproximadamente três (03) atendentes, um (01) Assistente administrativo.

Registre-se que o veículo terá dispositivo atenderá aos requisitos de acessibilidade, com a presença de dispositivo que facilita o acesso dos portadores de necessidades especiais.

Se for levado em consideração que com o micro-ônibus será proporcionado atendimento Itinerante, mediante a aprovação de um calendário prévio, com datas e locais definidos para o ano todo, com ampla divulgação, vê-se claramente que a melhoria dos números do cadastramento mostra-se inquestionável.

Essa divulgação será reforçada, ainda com a convocação das famílias, nas épocas próprias, através de carro de som, da mídia escrita, rádios e TVs. e/ou outros meios de comunicação.

Em assim sendo entende-se justificada a pretensão de aquisição de um TRAILER ADAPTADO PARA ESCRITORIO DE ATENDIMENTO, o qual sofrerá as adaptações necessárias para conseguir acolher os profissionais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como aos usuários do sistema, adaptações essas que serão efetuadas nos moldes constantes em anexo.



Isso certamente otimizará e possibilitará o acesso das famílias pobres e extremamente pobres dos bairros periféricos do município aos locais de recadastramento com maior facilidade.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE

As despesas oriundas desta solicitação deverão ser custeadas pela seguinte dotação orçamentaria.

REQUISIÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	NATUREZA	PROJETO	FONTE
24322019	05.0515.08.243.1013.1135.449052.	20191371	MATERIAL PERMANENTE	MANUTENÇÃO DOM PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	129.056

### 4. PRODUTO, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓD DO PROD	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND
1	136.783	TRAILER ADAPTADO PARA ESCRITORIO DE ATENDIMENTO	<p>NA COR BRANCA, COM DUAS PORTAS, SENDO UMA DO LADO DIREITO E OUTRA DO LADO ESQUERDO, COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NA PORTA DO LADO DIREITO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 9.10M, LARGURA 2.40M, ALTURA 2.75M, RODAGEM DUPLA COM FREIO HIDRÁULICO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, M ZERO KM, ANO DE 2019, CHASSI EM AÇO CARBONO PERFIL 90 X 70 CHAPA # 11?, CABEÇALHO EM PERFIL QUADRADO 80 X 80 CHAPA # 3/16?, APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA ?PU? NA COR PRETA, GRADE EM METALON 20 X 30 NA CHAPA # 18? COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 50CM, MEDINDO 7,00M COMPRIMENTO, 2,40M DE LARGURA, 2,10M DE ALTURA, SUSPENSÃO COM DOIS PARES DE FECHOS DE MOLA EM LINHA, CADA FECHO DE MOLA COM CINCO LAMINAS DE AÇO NA ESPESURA DE 5/16? COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1600KG, EIXOS EM AÇO QUADRADOS 80 X 80 NA CHAPA 1/4?, CONJUNTO DE CUBO COM ROLAMENTO, RODAS DE FERRO COM CALOTAS ARO 14? E COM 5 FUIROS, PNEUS NOVOS ARO 14? ESPECIAL PARA CARGAS 8 LONAS, CONJUNTO DE FREIO A TAMBOR (LONA) NAS QUATRO RODAS COM ALAVANCA DE FREIO A MÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO SEM EMENDAS EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) COM 2,00 MM DE ESPESURA COLOCADO NA GRADE COM COLA ADESIVO PU 50, ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO COM PLACAS DE ISOPOR DE ALTA DENSIDADE OU SIMILAR 30MM DE ESPESURA, ACABAMENTO NOS CANTOS SUPERIOR EM PERFIS DE ALUMÍNIO TIPO CANTONEIRA FRISADA DE DUAS POLEGADAS, ACABAMENTO LATERAL EM PERFIL CALANDRADO DE FIBRA DE VIDRO, PARTE ELÉTRICA COM FIAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA DE FIOS, E CABOS ANTI-CHAMAS, CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA POR DISJUNTORES TÉRMICOS, TOMADAS E INTERRUPTORES EMBUTIDOS, TOMADA EXTERNA TIPO STACK 32A PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA, EXTENSÃO DE 20M EM CABO PP 2 X 2,5 COM TOMADA STACK 32º, SUPORTE RETRÁTE PARA ANTENA DE INTERNET EXTERNA, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIA EM LED DISTRIBUÍDAS DE FORMA A ILUMINAR EQUITATIVAMENTE TODOS O AMBIENTE, O TRAILER SERÁ EQUIPADO COM MÓVEIS, COM 3 MESAS SENDO UMA 1,20 X 0,60M, OUTRA 1,10 X 0,60 E 2,10 X 0,60M, 12 CADEIRAS SENDO 8 TIPOS SECRETÁRIA E 4 TIPOS DIRETOR, UM ARMÁRIO PARA FRIGOBAR E IMPRESSORA, UM ARMÁRIO COM GAVETEIRO, 4 UNIDADES NOTEBOOK INTEL® DUAL CORE, 4GB, 500GB, HDMI, BLUETOOTH, LED FULL HD 15.6 E WINDOWS; EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006.9.3.2 ? PLENÁRIO), UMA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER COM SCANNER, UM SWIT 16 PORTAS, UM ROTEADOR WIRELESS, UMA ANTENA RETRÁTIL PARA INTERNET EXTERNA, DOIS AR CONDICIONADO 9000BTU'S COM CONTROLE HORIZONTAL E VERTICAL DO FLUXO DE AR, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, FILTRAGEM DE AR, FILTRO DE AR, LAVÁVEL, RENOVAÇÃO CONTINUADA DO AR AMBIENTE, DUPLA VELOCIDADE DO VENTILADOR, CAPAC. DE RESFRIAMENTO BTU/H 9000. O TRAILER TERÁ QUE SER PLOTADO POR INTEIRO COM ENVELOPAMENTO TOTAL EM ADESIVO DE ALTA</p>	1	UN

## 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA ENTREGA

- 5.1 . O Trailer adaptado, serão fornecidos de acordo com a necessidade da Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena da aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/93, para entregar os produtos em sua totalidade completamente adaptado, regulamentado e registrado, enfim legalmente documentado.
- 5.2 . A CONTRATADA deverá empregar na adaptação do Trailer apenas produtos de 1ª (primeira) qualidade e marcas conhecidas e renomadas no mercado brasileiro, conforme especificações deste Termo, em perfeitas condições de uso, sob pena de rejeição do produto ou nulidade do ato, bem como atendendo o prazo, o horário e o local estabelecido pela CONTRATANTE;
- 5.3 . A entrega será realizada sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 5.4 . Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido: I – Provisoriamente, depois de efetuada cada serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e validades quando for o caso; II – Definitivamente, após a verificação do serviço e consequente aceitação;
- 5.5 . Se, após a execução, constatar-se que o serviço foi executado ou o bem foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, má qualidade, produtos de segunda linha, fora das especificações ou incompletos, será emitida notificação a CONTRADADA para correções e providências imediatas, não sanadas, o pagamento será interrompido, até que seja regularizada a situação.
- 5.6 . O material será recebido observando os ditames e prazos contidos no Artigo 73 da Lei 8.666/93, conforme segue abaixo:
- Provisoriamente, mediante a verificação da conformidade do objeto com as especificações;
  - Definitivamente, após a verificação, por servidor ou Comissão, da qualidade e atendimento a todos os requisitos mínimos especificados no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.
- 5.7 . À critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, o recebimento definitivo do material poderá ser realizado por comissão designada para esta finalidade, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria

que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

- 5.8 . A licitante vencedora fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material caso se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de materiais empregados.
- 5.9 . A Secretaria Municipal de Assistência Social rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Termo de Referência, Contrato e ou Ata de Registro de Preço. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança do material fornecido.
- 5.10O recebimento provisório ou definitivo não extingue a responsabilidade da contratada a posteriori ficando condicionada ao regramento da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e respectivas leis subsidiárias.

## **6. VIGENCIA**

- 7.1 O prazo de vigência do contrato será de 60(sessenta) dias, com início na data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado conforme a necessidade da administração.
- 7.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 7.3 Caso haja prorrogação do contrato, esta deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **7. PAGAMENTOS**

- 7.1 . Os pagamentos serão realizados após a aceitação dos veículos automotivos, mediante apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias..
- 7.2 . O pagamento será realizado mediante a apresentação de Fatura/Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo efetuada mediante ordem bancária creditada em conta corrente, observada as formalidades previstas no Termo de Referência, Contrato e ou Ata de Registro de Preço.
- 7.3 . O pagamento será efetuado a vista, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhada obrigatoriamente das certidões que comprovam sua regularidade junto a Fazenda Pública do Estado de Goiás/ Município de Águas Lindas, ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a Justiça do Trabalho e a Fazenda Pública Federal.
- 7.4 Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa,

aquela será devolvida à licitante vencedora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

- 7.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.
- 7.7 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme legislação vigente.
- 7.8 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.
- 7.9 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 A Contratada obriga-se a entregar dos veículos no prazo e no local indicados pela administração, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios dos veículos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto defeituoso;
- 9.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

- 9.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.9 Aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devendo as supressões acima desse limite serem resultantes de acordo entre as partes.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1 A Contratante obriga-se a receber provisoriamente os veículos, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta da empresa vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.3 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da fatura, devidamente atestada pelo(a) gestor(a) do contrato.
- 10.4 Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- 10.5 Realizar rigorosa conferência das características do material entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do bem;
- 10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora;
- 10.7 Comunicar a empresa, por escrito, de eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

## **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

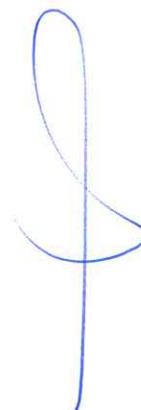
## **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 11.1A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

- 11.2O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 11.3 A fiscalização de que trata o item 7.1, b, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

## 12. OBSERVAÇÕES

- 13.1. Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima.
- 13.2. No valor cotado deverão estar inclusos: frete, taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões técnicos informados.
- 13.3. O preço cotado deverá ser fixo, baseado na margem de lucro utilizada para formatação da proposta, durante a sua validade e a do contrato.
- 13.4. Os quantitativos licitados são apenas estimados, não gerando para a Administração a obrigação de consumi-los em sua totalidade, nem para a licitante, o direito de receber quaisquer indenizações e compensações.
- 13.5. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



**ANEXO II – MODELO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 018/2019**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

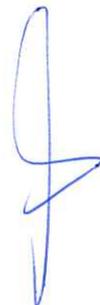
Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador(a) da Identidade n.º.....CPF....., a participar da Licitação n.º 018/2019, Modalidade Pregão Presencial, instaurada pelo município de Águas Lindas de Goiás, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Nome e assinatura do credenciado:

RG:

CPF:



**ANEXO III – MODELO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 018/2019**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

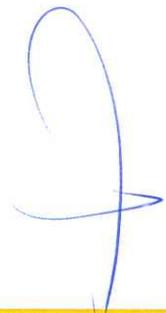
Declaro para fins de participação neste Pregão, e sob as penas da lei, que a empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º....., não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Local e data:

Nome e assinatura do diretor ou representante:

RG:

CPF:



**ANEXO IV – MODELO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 018/2019**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

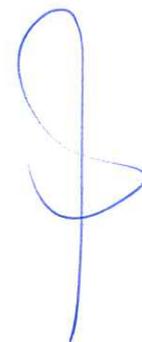
.....(empresa) neste ato representada por  
.....(identificar)..... Declara, para fins do disposto no inciso V, do  
artigo 27 da Lei n.º 8666/93, a não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores  
de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data:

Nome e assinatura do diretor ou representante:

RG:

CPF:



**ANEXO V – MODELO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 018/2019**  
**DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

.....(empresa) neste ato representada por  
.....(identificar).....declara plena aceitação dos termos do Edital  
de Licitação n.º 018/2019, modalidade Pregão Presencial.

Local e data:

Nome e assinatura do diretor ou representante:

RG:

CPF:



**ANEXO VI – MODELO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 018/2019**  
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

.....(nome/razão social) inscrita no CNPJ n....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a).....declara, para fins do disposto no Edital de Licitação n.º 018/2019, Modalidade Pregão Presencial, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do at. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e data:

RG:

CPF:



**ANEXO VII – MODELO  
MODELO DE PROPOSTA  
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 018/2019**

(Identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa do licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da licitação para a aquisição de 01(um) trailer adaptado para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Águas Lindas de Goiás foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 018/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 018/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 018/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitações de Águas Lindas de Goiás antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Segue a nossa proposta, cujo prazo de validade é de 60 (sessenta) dias:

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNT.	QTDE	MEDIDA	VL. TOTAL
1	TRAILER ADAPTADO PARA ESCRITORIO DE ATENDIMENTO	NA COR BRANCA, COM DUAS PORTAS, SENDO UMA DO LADO DIREITO E OUTRA DO LADO ESQUERDO, COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NA PORTA DO LADO DIREITO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 9.10M, LARGURA 2.40M, ALTURA 2.75M, RODAGEM DUPLA COM FREIO HIDRÁULICO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, M ZERO KM, ANO DE 2019, CHASSI EM AÇO CARBONO PERFIL 90 X 70 CHAPA # 11?, CABEÇALHO EM PERFIL QUADRADO 80 X 80 CHAPA # 3/16?, APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA ?PU? NA COR PRETA, GRADE EM METALON 20 X 30 NA CHAPA # 18? COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 50CM, MEDINDO 7,00M COMPRIMENTO, 2,40M DE LARGURA, 2,10M DE ALTURA, SUSPENSÃO COM DOIS PARES DE FECHOS DE MOLA EM	XXXX	R\$ 0,00	1	UN	R\$ 0,00



LINHA, CADA FECHO DE MOLA COM CINCO LAMINAS DE AÇO NA ESPESSURA DE 5/16? COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1600KG, EIXOS EM AÇO QUADRADOS 80 X 80 NA CHAPA 1/4?, CONJUNTO DE CUBO COM ROLAMENTO, RODAS DE FERRO COM CALOTAS ARO 14? E COM 5 FUIROS, PNEUS NOVOS ARO 14? ESPECIAL PARA CARGAS 8 LONAS, CONJUNTO DE FREIO A TAMBOR (LONA) NAS QUATRO RODAS COM ALAVANCA DE FREIO A MÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO SEM EMENDAS EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) COM 2,00 MM DE ESPESSURA COLOCADO NA GRADE COM COLA ADESIVO PU 50, ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO COM PLACAS DE ISOPOR DE ALTA DENSIDADE OU SIMILAR 30MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO NOS CANTOS SUPERIOR EM PERFIS DE ALUMÍNIO TIPO CANTONEIRA FRISADA DE DUAS POLEGADAS, ACABAMENTO LATERAL EM PERFIL CALANDRADO DE FIBRA DE VIDRO, PARTE ELÉTRICA COM FIAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA DE FIOS, E CABOS ANTI-CHAMAS, CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA POR DISJUNTORES TÉRMICOS, TOMADAS E INTERRUPTORES EMBUTIDOS. TOMADA EXTERNA TIPO STACK 32A PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA, EXTENSÃO DE 20M EM CABO PP 2 X 2,5 COM TOMADA STACK 32ª, SUPORTE REPRATE PARA ANTENA DE INTERNET EXTERNA, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIA EM LED DISTRIBUÍDAS DE FORMA A ILUMINAR EQUITATIVAMENTE TODOS O AMBIENTE, O TRAILER SERÁ EQUIPADO COM MÓVEIS, COM 3 MESAS SENDO UMA 1,20 X 0,60M, OUTRA 1,10 X 0,60 E 2,10 X 0,60M, 12 CADEIRAS SENDO 8 TIPOS SECRETÁRIA E 4 TIPOS DIRETOR, UM ARMÁRIO PARA FRIGOBAR E IMPRESSORA, UM ARMÁRIO COM GAVETEIRO, 4 UNIDADES NOTEBOOK INTEL® DUAL CORE, 4GB, 500GB, HDMI, BLUETOOTH, LED FULL HD 15.6 E WINDOWS; EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006,9.3.2 ? PLENÁRIO), UMA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER COM SCANNER, UM SWIT 16 PORTAS, UM ROTEADOR WIRELESS, UMA ANTENA RETRÁTIL PARA INTERNET EXTERNA, DOIS AR CONDICIONADO 9000BTU?S COM CONTROLE HORIZONTAL E VERTICAL DO FLUXO DE AR, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, FILTRAGEM DE AR, FILTRO DE AR, LAVÁVEL, RENOVAÇÃO CONTINUADA DO AR AMBIENTE, DUPLA VELOCIDADE DO VENTILADOR, CAPAC. DE RESFRIAMENTO BTU/H 9000. O TRAILER TERÁ QUE SER PLOTADO POR INTEIRO COM ENVELOPAMENTO TOTAL EM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE EM IMPRESSORA A BASE DE SOLVENTE DE ALTA RESOLUÇÃO COM ARTE A SER DEFINIDA

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

2- Validade da proposta: **(60 dias)**

3- Prazo de entrega: **(imediatamente)**

4 – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 018/2019, e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

5 – Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

6 – Caso seja adjudicado e para assinar o contrato deverá ser em nome da empresa com a sócio diretor (proprietário) indicando para esse fim o Sr(a). \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), como responsável legal desta empresa com seguinte o endereço residencial: \_\_\_\_\_.

7 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital.

8 - A entrega dos produtos do objeto será feita nos locais indicados na solicitação.

9 - Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)

10 - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário ou Procurador

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome do Proprietário: \_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA:

**Obs.: Esta proposta deverá ser em papel timbrado da empresa e caso não tenha fazer normal sem o timbre da prefeitura e com o carimbo do CNPJ da empresa.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



## ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE Nº 018/2019 QUE  
ENTRE SI FAZEM ... E A EMPRESA ..., PARA O  
PARA O FORNECIMENTO....**

### I – PREAMBULO

O ..., neste ato denominado Contratante, com sede na ..., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º ..., representada pelo seu Gestor Sr. ..., e a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o n.º ..-/-, estabelecida na ..., doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado pelo(a) Sr(a) ..., portador(a) da cédula de identidade n.º..., CPF n.º..., têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para aquisição de maquinários agrícolas, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº 018/2019, modalidade Pregão Presencial, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1.2 – A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ nº. \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, profissão, portador(a) da CI RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA.

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, edital nº. \_\_\_\_/2019 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 10.520/2000, suplementarmente nas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, por ela reger-se-á, além das cláusulas e condições constantes deste termo de contrato e do Termo de Referência, independentemente da transcrição, e da proposta de preços.

### III – DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás –GO.

### IV – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1 – Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, **aquisição de um (01) TRAILER ADAPTADO PARA ESCRITORIO DE ATENDIMENTO** para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Águas Lindas de Goiás.

### V – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer o(s) produto ....., tal como descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita da Administração Municipal de

Águas Lindas de Goiás /Departamento de compras, entregando-os a suas expensas na cidade de Águas Lindas de Goiás.

5.2 – Nenhum bem relativo ao Trailer Adaptado será entregue sem autorização do Departamento de Compras ou o Diretor da Secretaria de Assistência Social, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.3 – A CONTRATADA é obrigada a atender a solicitação da PREFEITURA, até 30 (trinta) dias após o comunicado, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

5.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento a outrem, nem protelar suas entregas.

## VI – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

6.1 – O valor estimado do contrato será na importância de R\$ xxx (xxx), fixo e irreajustável os meses de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal, sendo distribuídos da seguinte forma:

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNT.	QTDE	MEDIDA	VL. TOTAL
1	TRAILER ADAPTADO PARA ESCRITORIO DE ATENDIMENTO	NA COR BRANCA, COM DUAS PORTAS, SENDO UMA DO LADO DIREITO E OUTRA DO LADO ESQUERDO, COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NA PORTA DO LADO DIREITO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 9.10M, LARGURA 2.40M, ALTURA 2.75M, RODAGEM DUPLA COM FREIO HIDRÁULICO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, M ZERO KM, ANO DE 2019, CHASSI EM AÇO CARBONO PERFIL 90 X 70 CHAPA # 11?, CABEÇALHO EM PERFIL QUADRADO 80 X 80 CHAPA # 3/16?, APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA ?PU? NA COR PRETA, GRADE EM METALON 20 X 30 NA CHAPA # 18? COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 50CM, MEDINDO 7,00M COMPRIMENTO, 2,40M DE LARGURA, 2,10M DE ALTURA, SUSPENSÃO COM DOIS PARES DE FECHOS DE MOLA EM LINHA, CADA FECHO DE MOLA COM CINCO LAMINAS DE AÇO NA ESPESSURA DE 5/16? COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1600KG, EIXOS EM AÇO QUADRADOS 80 X 80 NA CHAPA1/4?, CONJUNTO DE CUBO COM ROLAMENTO, RODAS DE FERRO COM CALOTAS ARO 14? E COM 5 FUIROS, PNEUS NOVOS ARO 14? ESPECIAL PARA CARGAS 8 LONAS, CONJUNTO DE FREIO A TAMBOR (LONA) NAS QUATRO RODAS COM ALAVANCA DE FREIO A MÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO SEM EMENDAS EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) COM 2,00 MM DE ESPESSURA COLOCADO NA GRADE COM COLA ADESIVO PU 50, ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO COM PLACAS DE ISOPOR DE ALTA DENSIDADE OU SIMILAR 30MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO NOS CANTOS SUPERIOR EM PERFIS DE ALUMÍNIO TIPO CANTONEIRA FRISADA DE DUAS POLEGADAS, ACABAMENTO LATERAL EM PERFIL CALANDRADO DE FIBRA DE VIDRO, PARTE ELÉTRICA COM FIAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA DE FIOS, E CABOS ANTI-CHAMAS, CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA POR DISJUNTORES TÉRMICOS, TOMADAS E INTERRUPTORES EMBUTIDOS.	XXXX	R\$ 0,00	1	UN	R\$ 0,00

	<p>TOMADA EXTERNA TIPO STACK 32A PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA, EXTENSÃO DE 20M EM CABO PP 2 X 2,5 COM TOMADA STACK 32ª, SUPORTE REPRATE PARA ANTENA DE INTERNET EXTERNA, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIA EM LED DISTRIBUÍDAS DE FORMA A ILUMINAR EQUITATIVAMENTE TODOS O AMBIENTE, O TRAILER SERÁ EQUIPADO COM MÓVEIS, COM 3 MESAS SENDO UMA 1,20 X 0,60M, OUTRA 1,10 X 0,60 E 2,10 X 0,60M, 12 CADEIRAS SENDO 8 TIPOS SECRETÁRIA E 4 TIPOS DIRETOR, UM ARMÁRIO PARA FRIGOBAR E IMPRESSORA, UM ARMÁRIO COM GAVETEIRO, 4 UNIDADES NOTEBOOK INTEL® DUAL CORE, 4GB, 500GB, HDMI, BLUETOOTH, LED FULL HD 15.6 E WINDOWS; EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006,9.3.2 ? PLENÁRIO), UMA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER COM SCANNER, UM SWIT 16 PORTAS, UM ROTEADOR WIRELESS, UMA ANTENA RESTRÁTIL PARA INTERNET EXTERNA, DOIS AR CONDICIONADO 9000BTU?S COM CONTROLE HORIZONTAL E VERTICAL DO FLUXO DE AR, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, FILTRAGEM DE AR, FILTRO DE AR, LAVÁVEL, RENOVAÇÃO CONTINUADA DO AR AMBIENTE, DUPLA VELOCIDADE DO VENTILADOR, CAPAC. DE RESFRIAMENTO BTU/H 9000. O TRAILER TERÁ QUE SER PLOTADO POR INTEIRO COM ENVELOPAMENTO TOTAL EM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE EM IMPRESSORA A BASE DE SOLVENTE DE ALTA RESOLUÇÃO COM ARTE A SER DEFINIDA</p>				
--	--	--	--	--	--

## VII – CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 7.1 – DO OBJETO

7.1 - Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente protocolada e atestada pelo setor competente, após a vistoria do órgão repassador CAIXA/MAPA, observados os valores apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

7.2 - O Trailer Adaptado, fornecido será conferida e o Município terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para conferência e aprovação pela fiscalização.

7.3 - O pagamento deverá efetivar-se após a aprovação do bem pela fiscalização do Trailer Adaptado ora entregue, através de pagamento em crédito em conta bancária do contratado indicada na proposta de preço, devendo para isso ficar explícito na nota fiscal o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

7.4 - Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito a Prefeitura Águas Lindas de Goiás prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

## VIII – CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – O bem, Trailer Adaptado, constante do objeto deste instrumento de contrato será fornecido no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Entrega.

8.2 - O prazo de vigência deste contrato é de XX (XXX) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado ocorrendo à existência de saldo dos produtos contratados, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com eficácia após a sua publicação no placard da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás.

## IX – CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

9.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, assim classificadas:

\_\_\_\_\_.

## X – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

### 10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1.1 – Efetuar através do órgão próprio o controle do recebimento do Trailer Adaptado.

10.1.2 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

### 10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 – Realizar o fornecimento do Trailer Adaptado na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições.

10.2.2 – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;

10.2.3 – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

10.2.4 - A entrega dos itens será na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Águas Lindas de Goiás, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

10.2.5 - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

10.2.6 - Submeter-se à fiscalização do Gestor de contrato, através do setor competente, que acompanhará a entrega do equipamento para verificação da qualidade e especificações do mesmo, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

10.2.7 - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

10.2.8 - Oferecer **assistência técnica autorizada no Estado de Goiás**, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio de equipe técnica para a cidade de Águas Lindas de Goiás para realizar reparos,

reposições de peças, revisões e demais manutenções exigidas para o funcionamento do Trailer Adaptado, em até 03 (três) dias úteis a partir da solicitação de assistência no equipamento licitado, durante o período de garantia do objeto. Caso se faça necessário o envio do equipamento à sede da assistência técnica, caberá à contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

10.2.9 - Entregar o equipamento com garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da Data de recebimento definitivo dos mesmos;

10.2.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, e no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação formal a Secretaria Municipal de Assistência Social, o objeto em que se verificarem inadequações, vícios, defeitos, falhas, ou incorreções, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto, durante o período de garantia dos maquinários agrícolas;

10.2.11 - Manter a marca do produto ofertado durante a vigência do Contrato sendo permitida sua troca por ocasião da entrega, somente por outra de qualidade semelhante ou superior de mesmo valor e após autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.2.12 - Arcar com todas as despesas, tais quais impostos, seguros, taxas, carga e descarga, e demais despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais e previdenciários, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2.13 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante a vigência do contrato e/ou execução do empenho;

10.2.14 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na prestação dos serviços, indenizando os danos motivados.

### 10.3 DAS PENALIDADES E MULTAS

10.3.1 – A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;

10.3.2 – A aplicação das multas independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

10.3.3 – A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação;

10.3.4 – As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

10.3.5 – Da pena de multa caberá recurso interposto junto à Prefeita Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Planejamento;

10.3.6 – A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

## **XI – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

11.1 – O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

11.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

11.1.2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos objetos;

11.1.3 – Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;

11.1.4 – Fornecimento dos objetos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

11.1.5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

11.1.6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Gestor Municipal;

11.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

11.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

11.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

## **XII – CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo município, ou por acordo, na forma da Lei;

12.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

## **XIII – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 – A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do Gestor do Contrato, que manterá controle do fornecimento do Trailer Adaptado.

## **XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA**

14.1 – Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

## **XV - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DA GESTÃO DO CONTRATO**

15.1 A fiscalização e a gestão do contrato originado com este procedimento serão realizadas por servidor a ser designado pelo Município de Águas Lindas de Goiás.



15.2. O servidor indicado para acompanhar a execução do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

15.3. A Contratada deve manter preposto, aceito pelo município de Águas Lindas de Goiás, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

#### **XVI – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Águas Lindas de Goiás, Goiás com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

16.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Águas Lindas de Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_